

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas ornamentais, árvores, palmeiras, flores e gramas, incluindo os respectivos serviços de plantio, preparo do solo, adubação, rega inicial e demais serviços correlatos; bem como para aquisição de insumos e materiais de jardinagem e paisagismo, produtos para tratamento e controle da qualidade da água de fontes e espelhos d'água, vasos ornamentais, fontes, chafarizes e equipamentos correlatos, destinados à manutenção, revitalização e embelezamento de áreas públicas do Município de Horizontina/RS, conforme valores de referência e especificações técnicas constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
1	400	UN	MUDA DE GERÂNIOS ERETO E PENDENTES EM 3 CORES VARIADAS (PELARGONIUM PELTATUM), CULTIVADA EM POTE PLÁSTICO Nº 14, COM RAIZ EM SACO/TERRA, ALTURA MÍNIMA 15CM, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO DE GALHOS.	R\$ 15,00
2	400	CX	MUDA DE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), CAIXA COM 15 UNIDADES, ALTURA MÍNIMA 10CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 40,70
3	400	CX	MUDA DE IRESINE PINK (IRESINE HERBSTII), CAIXA COM 15 UNIDADES, ALTURA MÍNIMA 10CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM	R\$ 28,28



			TERRA/SUBSTRATO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	
4	450	CX	MUDA DE LANTANA AMARELA (LANTANA CÂMARA), CAIXA COM 15 UNIDADES, ALTURA MÍNIMA 10CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 45,00
5	400	UN	MUDA DE CAPIM TEXAS (PENNISETUM SETACEUM) EM VARIEDADES VERDE E ROXO, PRONTA PARA FLORESCER, ALTURA MÍNIMA 25CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTOS.	R\$ 21,17
6	3.750	UN	MUDA DE HERA MATIZADA (HERA-DA-ARGÉLIA) EM VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 120CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 2,30
7	200	CX	MUDA DE JASMIM MANGA (PLUMERIA RUBRA) EM VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 120CM, CAIXA COM 15 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 125,00
8	300	UN	MUDA DE JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA), TAMANHO MÍNIMO	R\$ 58,93



			180CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
9	300	UN	MUDA DE LIQUIDAMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA), TAMANHO MÍNIMO 80CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 68,00
10	450	UN	MUDA DE MORÉIA BRANCA (DIETES TRIDIOIDES), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 29,00
11	300	UN	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELII), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 165,00
12	4.000	UN	MUDA DE SÁLVIA VERMELHA (SALVIA SPLENDENS), PLANTA PERENE, ALTURA MÍNIMA 10CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 2,14
13	350	UN	MUDA DE BUXINHO BOLA (BUXUS SEMPERVIRENS), PLANTA PERENE, TAMANHO MÍNIMO 20CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 35,50
14	80	UN	MUDA DE AROEIRA VERMELHA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 25,00
15	100	UN	MUDA DE CANAFÍSTULA (PELTOPHORUM DUBIUM), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 24,00



16	100	UN	MUDA DE CEREJA (EUGENIA INVOLUCRATA), TAMANHO MÍNIMO 80CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 35,00
17	80	UN	MUDA DE VACUM (CHAL CHAL), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 16,00
18	350	UN	MUDA DE CORTICEIRA DA SERRA (ERYTHRINA FALCATA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 26,98
19	80	UN	MUDA DE FIGUEIRA (FICUS GLABRA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 26,42
20	200	UN	MUDA DE GOIABA SERRANA (ACCA SELLOWIAN) TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 40,00
21	200	UN	MUDA DE GUABIJU (MYRCIANTHES PUNGENS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 20,81
22	200	UN	MUDA DE GUABIROBA (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 14,93
23	160	UN	MUDA DE IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS OCHRACEUS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 25,85
24	160	UN	MUDA DE IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEOALBA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ	R\$ 29,00



			EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
25	160	UN	MUDA DE IPÊ ROXO (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 25,00
26	150	UN	MUDA DE JABUTICABA SABARA (PLINIA TRUNCIFLORAL), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM EXTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 79,00
27	150	UN	MUDA DE JACARANDÁ (JACARANDA MIMOSIFOLIA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 49,00
28	120	UN	MUDA DE PITANGA (EUGENIA UNIFLORA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 24,00
29	100	UN	MUDA DE QUARESMEIRA (TIBOUCHINIA GRANULOSA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 42,00
30	800	UN	MUDA DE AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS), PLANTA PERENE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO	R\$ 3,90
31	180	UN	MUDA DE ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 34,13
32	300	UN	MUDA DE AZALÉIA MATIZADA (RHODODENDRON SPP.), TAMANHO MÍNIMO	R\$ 33,00



			50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
33	250	UN	MUDA DE CAMÉLIA VERMELHA (CAMELLIA JAPONICA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 34,00
34	120	UN	MUDA DE CICA (CYCAS REVOLUTA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 77,50
35	75	UN	MUDA DE GLÍCINIA (WISTERIA SINENSIS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 55,00
36	75	UN	MUDA DE HIBISCO (HIBISCUS SINENSIS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 50,00
37	75	UN	MUDA DE HORTÊNCIA (HYDRANGAEA MACROPHYLLA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 19,00
38	100	UN	MUDA DE JASMIM AMARELO (JASMINUM MESNYI), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 77,50
39	75	UN	MUDA DE LIRIOPE (CHLOROPHYTUM COMOSUM), TAMANHO MÍNIMO 30CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 41,00
40	75	UN	MUDA DE PALMEIRA ARECA DE LOCUBA (DYPsis LUTESCENS), TAMANHO MÍNIMO	R\$ 129,12



			180CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
41	75	UN	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), TAMANHO MÍNIMO 90CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 95,00
42	75	UN	MUDA DE PALMEIRA JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA), TAMANHO MÍNIMO 80CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 58,93
43	75	UN	MUDA DE PODOCARPOS (PODOCARPUS MACROPHYLLUS), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 24,90
44	300	UN	MUDA DE TRÊS MARIAS ARBUSTIVA (BOUGAINVILLEA GLABRA), TAMANHO MÍNIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 49,50
45	150	UN	MUDA DE CIPRESTE KAIZUKA (JUNIPERUS CHINENSIS TOLUOSA), TAMANHO MÍNIMO 100CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 86,00
46	120	CX	MUDA DE AMOR PERFEITO (VIOLA X WITTROCKIANA), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 40,00
47	120	CX	MUDA DE ERICA (ERICA GRACILIS), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 20CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM	R\$ 40,10



			TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
48	120	CX	MUDA DE BEGÔNIA (BEGONIA SEMPERFLORENS), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 30,18
49	120	CX	MUDA DE BOCA DE LEÃO (ANTIRRHINUM MAJUS), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 34,00
50	120	CX	MUDA DE CELÓSIA (CELOSIA ARGENTEA), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 26,20
51	120	CX	MUDA DE CRAVINA (DIANTHUS CHINENSIS), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 30,33
52	120	CX	MUDA DE FLOR DE MEL (LOBULARIA MARITIMA), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM	R\$ 36,00



			TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	
53	120	CX	MUDA DE GAZÂNIA (GAZANIA RIGENS), CAIXA COM 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 5CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO	R\$ 36,50
54	120	CX	MUDA DE GRAMA PRETA ANÃ (OPHIOPOGON JAPONICUS), CAIXA COM 15 UNIDADES, DE TAMANHO NO MINIMO 08 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO.	R\$ 26,82
55	100	CX	MUDA DE PETUNIA (PETUNIA ATKINSIANA), CAIXA COM 15 UNIDADES, DE TAMANHO NO MINIMO 10 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO.	R\$ 31,63
56	300	CX	MUDA DE TORENIA (TORENIA FOURNIERI), CAIXA COM 15 UNIDADES, DE TAMANHO NO MINIMO 10 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO.	R\$ 35,50



57	250	UN	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN (CITRUS RETICULATA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTESSEHÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 27,30
58	200	UN	MUDA DE LIMÃO TAHITHI (CITRUS × LATIFOLIA)DE TAMANHO NO MINIMO 50CN, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 21,45
59	300	UN	MUDA DE LARANJA UMBIGO BAIANA (CITRUS SINENSIS) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 27,30
60	200	UN	MUDA DE LARANJA VALENCIA DE SUCO (CITRUS SINENSIS L OSB) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CM, EMBALADAS EM SACO COM TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO, OU AMASSAMENTOS	R\$ 21,30
61	200	UN	MUDA DE FIGO BRANCO (FICUS GUARANITICA) DE TAMANHO NO MINIMO 50CM, RAIZ EM SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 29,53
62	150	UN	MUDA DE PESSEGO DELICIOSO (PRUNUS PERSICA) DE TAMANHO NO MINIMO 50CM, RAIZ M SACO/TERRA, SEM ESTRESSE HÍDRICO OU AMASSAMENTO.	R\$ 20,99
63	200	UN	MUDA DE CAMBOIM (MYRCIARIA TENELLA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 48,00



64	250	UN	MUDA DE GUAJUVIRA (PATAGONULA AMERICANA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 17,16
65	200	UN	MUDA DE MANDUIRANA (SENNA MACRANTHERA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 21,26
66	120	UN	MUDA DE PATA DE VACA (BAUHINIA FORFICATA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 26,98
67	150	UN	MUDA DE JABUTICABA HIBRIDA (MYRCIARIA CAULIFLORA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 42,78



68	120	UN	MUDA DE MANACA DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 39,00
69	120	UN	MUDA DE UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 49,00
70	150	UN	MUDA DE CAMÉLIA MATIZADA (CAMELLIA JAPONICA) DE TAMANHO NO MINIMO 50 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO	R\$ 47,50
71	10.000	M2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUINDO A ADEQUADA PREPARAÇÃO DO SOLO COM COMPACTAÇÃO, CORREÇÃO ADUBAÇÃO E REGA INICIAL	R\$ 29,85
72	3.000	M	FITA SEPARADORA DE JARDIM EM PLÁSTICO, LARGURA ENTRE 07 CM A 11CM (METRO LINEAR)	R\$ 5,00
73	200	CX	MUDA DE TAGETÃO (TAGETES ERECTA), CAIXA COM 15 UNIDADES, DE TAMANHO NO	R\$ 30,83



			MINIMO 10 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO.	
74	100	CX	MUDA DE RABO DE GATO (ACALYPHA REPTANS), CAIXA COM 15 UNIDADES, DE TAMANHO NO MINIMO 10 CENTÍMETROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR EM SACO COM TERRA/SUBSTRATO, NÃO PODEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ESTRESSE HÍDRICO, BEM COMO DANOS CAUSADOS POR AMASSAMENTO.	R\$ 28,00
75	300	L	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$ 12,60
76	300	L	CLARIFICANTE/FLOCULANTE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$ 13,80
77	200	L	ALGICIDA DE CHOQUE COMPOSTO DE SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO 17%	R\$ 24,99
78	150	KG	BARRILHA LEVE / CARBONATO DE SÓDIO (NA ₂ CO ₃ ANIDRO) - PÓ BRANCO PUREZA MÍN. 99%	R\$ 18,42
79	60	SC	CLORO GRANULADO PARA PISCINAS - PUREZA MÍNIMA 65% DE CLORO ATIVO, GRANULOMETRIA PADRONIZADA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO UV, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	R\$ 259,00
80	20	UN	SOLUÇÃO REAGENTE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - FRASCO DE 23 ML	R\$ 7,75



81	100	UN	REDUTOR DE PH LIQUIDO (PH MENOS) - COMPOSTO ÁCIDO CLORÍDRICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	R\$ 24,23
82	15	UN	KIT REAGENTE LÍQUIDO DPD PARA CLORO LIVRE - 300 TESTES.	R\$ 230,00
83	150	UN	ADUBO QUÍMICO NPK 20-00-20, SACOS DE 50 KG	R\$ 210,00
84	150	UN	ADUBO QUÍMICO NPK 20-05-20, SACOS DE 50 KG	R\$ 274,25
85	280	UN	ADUBO ORGÂNICO, SACOS COM 25 KG	R\$ 39,60
86	6	TON	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM TONELADA	R\$ 265,00
87	250	UN	SUBSTRATO ORGÂNICO COMPOSTO, SACO COM 25 KG	R\$ 27,50
88	150	UN	UREIA PLUS (45-00-00), SACOS COM 50 KG	R\$ 150,00
89	150	UN	ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10, SACOS COM 50 KG	R\$ 139,00
90	100	UN	VASO PARA JARDINAGEM, CONFECCIONADO EM CONCRETO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CORES VARIADAS, COM 100 CM DE ABERTURA X 60CM DE ALTURA, COM DRENAGEM COMPATÍVEL COM O USO PREVISTO.	R\$ 750,00
91	100	UN	VASO PARA JARDINAGEM, CONFECCIONADO EM CONCRETO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CORES VARIADAS, COM 60 CM DE ABERTURA X 50CM DE ALTURA, COM DRENAGEM COMPATÍVEL COM O USO PREVISTO.	R\$ 423,00
92	6	UN	FONTE CHAFARIZ 3 ANDARES 1,2M COM MOTOR (BOMBA SUBMERSA 1000 L/H - POTÊNCIA APROXIMADA DE 15W A 20W)	R\$ 1.250,00



1.2. Os **itens 01 ao 71, 73 e 74 contemplam obrigatoriamente, além do fornecimento das mudas e/ou gramas, a execução dos respectivos serviços de plantio**, incluindo preparo do solo, abertura de covas, adubação de base, plantio técnico, rega inicial e demais serviços correlatos necessários à adequada implantação da vegetação, não sendo admitido o fornecimento desacompanhado da execução dos serviços.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A Administração Municipal necessita manter, revitalizar e ampliar áreas verdes públicas e assegurar a qualidade de água em localidades do Município. O Registro de Preços viabiliza fornecimento contínuo e flexível de mudas, adubos, insumos, substratos e serviços de plantio, conforme demanda das Secretarias.

2.2. Base Legal

2.2.1. Esta contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, em particular: • Art. 6º, inciso XIII - bens comuns • Art. 6º, inciso XLI - modalidade Pregão obrigatória para bens comuns • Art. 28, inciso I - Pregão como modalidade de licitação • Art. 29 - procedimento comum e quando aplicar Pregão • Art. 34 - critério de menor preço • Art. 86 - Registro de Preços e vigência

2.3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal de Horizontina/RS de promover a manutenção, revitalização, ampliação e embelezamento das áreas verdes e espaços públicos municipais, garantindo condições adequadas de conservação, funcionalidade, segurança, conforto e qualidade ambiental à população.

2.4. A contratação contempla o fornecimento de mudas ornamentais, árvores, palmeiras, flores, gramas, insumos e materiais de jardinagem e paisagismo, bem como produtos destinados ao tratamento e controle da qualidade da água de fontes e espelhos d'água, vasos ornamentais, fontes, chafarizes e equipamentos correlatos, incluindo os respectivos serviços de plantio e demais serviços correlatos necessários à adequada execução do objeto.

2.5. Os materiais e serviços pretendidos são indispensáveis para manutenção de praças, parques, canteiros centrais, rotatórias, jardins públicos, unidades de ensino, equipamentos esportivos e demais espaços públicos sob responsabilidade do



Município, além de contribuírem para a execução das ações de arborização urbana, paisagismo e preservação ambiental desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.6. A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção das condições sanitárias, ambientais e estéticas das fontes, chafarizes e espelhos d'água existentes em espaços públicos, mediante utilização de produtos apropriados para tratamento e controle da qualidade da água.

2.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada e variável das demandas, possibilitando maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e serviços, economicidade, racionalização das aquisições e redução do risco de desabastecimento ou descontinuidade dos serviços ao longo da vigência contratual.

2.8. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, bem como no Plano Anual de Contratações vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Componentes Principais

3.1.1. A solução compreende 92 itens divididos em sete grupos:

a) Mudanças de flores, árvores frutíferas, nativas e plantas complementares (estimativa de 3.840 unidades);

b) Serviços de plantio, incluindo preparo do solo, abertura de covas, adubação de base, plantio técnico, rega inicial e garantia mínima de pagamento de 30 (trinta) dias, vinculados aos itens **01 ao 71, 73 e 74** do objeto;

c) Insumos para tratamento e controle da qualidade da água, tais como algicidas, clarificantes, cloro, barrilha, redutores de pH e reagentes de teste, destinados à manutenção de fontes, chafarizes e espelhos d'água municipais;

d) Adubos e fertilizantes químicos e orgânicos (estimativa de 20.000 kg);

e) Substratos, corretivos de solo e materiais complementares para jardinagem e paisagismo (estimativa de 5.000 kg);

f) Vasos ornamentais e recipientes para jardinagem em diferentes dimensões e materiais (estimativa de 80 a 320 unidades);

g) Elementos e acessórios paisagísticos, incluindo fita separadora, fornecimento e plantio de grama, fontes ornamentais, chafarizes e equipamentos motobomba, conforme demanda da Administração Municipal.



3.2. Forma de Execução da Solução:

3.2.1. Os fornecimentos e serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.2.2. As entregas e execuções ocorrerão no Município de Horizontina/RS, em locais previamente indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

3.2.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência e respectivos anexos.

3.2.4. Nos itens que envolverem serviços de plantio (01 ao 71, 73 e 74), a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e insumos necessários à adequada execução do item.

3.3. Fiscalização e Responsabilidades:

3.1. Cada Secretaria solicitante será responsável pela validação da demanda, acompanhamento da execução contratual, atesto do recebimento provisório e definitivo, bem como pela verificação da conformidade técnica dos materiais e serviços fornecidos, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. A fiscalização da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos produtos fornecidos, à adequada execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo **menor preço por item**.

4.2. Para o fornecimento ou a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista, conforme previsto no edital.

4.3. Todos os itens serão entregues no Município de Horizontina/RS, conforme necessidade e indicação da Administração Municipal.

4.4. O **prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

4.5. Para os itens que demandarem execução de serviços de plantio (01 ao 71, 73 e 74), o **prazo poderá ser prorrogado** mediante solicitação formal da licitante vencedora, devidamente justificada, a qual será submetida à **análise e aprovação da**



Administração Municipal, considerando o quantitativo solicitado, a complexidade da execução e as condições climáticas necessárias à adequada realização dos serviços.

4.6. As mudas deverão apresentar adequado desenvolvimento vegetal, sistema radicular compatível, ausência de pragas, doenças, danos mecânicos ou estresse hídrico, observadas as exigências específicas previstas para cada item.

4.7. Nos itens que envolverem serviços de plantio (01 ao 71, 73 e 74), caberá à contratada fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e insumos necessários à adequada execução dos serviços.

4.8. Os produtos e serviços fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização por servidor designado pela Administração Municipal, podendo ser recusados caso estejam em desacordo com as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade exigidos.

4.9. A contratada será responsável pelo replantio, sem ônus adicional para a Administração, das mudas que não apresentarem adequado desenvolvimento ou que não obtiverem pegamento no período mínimo de garantia de 30 (trinta) dias, desde que não constatada ocorrência de vandalismo, caso fortuito ou força maior.

4.10. Os produtos químicos destinados ao tratamento e controle da qualidade da água deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, observadas as especificações técnicas exigidas para cada item.

4.11. Todos os custos referentes ao fornecimento, transporte, carga, descarga, frete, tributos, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverão estar inclusos nos preços ofertados.

4.13. A contratação deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao manejo, transporte, plantio e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução da ata de registro de preços.

4.14. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mudas, materiais de jardinagem/paisagismo e/ou execução de serviços de plantio compatíveis com o objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega:

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento Ordem de Compra ou instrumento equivalente,



sem custos adicionais de frete ou transporte.

5.1.1.1. Para os itens que demandarem **serviços de plantio, correspondentes aos itens 01 ao 71, 73 e 74**, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, sujeita à análise e aprovação da Administração Municipal, considerando o quantitativo solicitado, a complexidade da execução e as condições climáticas adequadas à realização dos serviços.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues e os serviços executados no Município de Horizontina/RS, em locais previamente indicados pela Secretaria requisitante.

5.1.3. Os itens 01 ao 71, 73 e 74 contemplam, além do fornecimento das mudas e/ou gramas, a execução dos respectivos serviços de plantio, cabendo à contratada fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e insumos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo preparo do solo, abertura de covas, adubação de base, plantio técnico, rega inicial e proteção das mudas.

5.1.4. As mudas fornecidas deverão apresentar adequado estado fitossanitário, sistema radicular compatível, ausência de pragas, doenças, danos mecânicos ou quaisquer condições que comprometam seu desenvolvimento.

5.1.5. A licitante vencedora será responsável pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais.

5.2. Multa Moratória por Atraso:

5.2.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória de **0,5% (meio por cento) ao dia** sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. Caso o atraso ultrapasse **15 (quinze) dias**, a CONTRATANTE poderá: **a)** Aplicar multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021; **b)** Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente; **c)** Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.2.3. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

5.2.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, com garantia de defesa prévia no prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.2.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

5.3. Do Recebimento do Objeto:

5.3.1. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

5.3.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.4. Reposição de Itens em Desconformidade

5.4.1. A CONTRATADA deverá promover, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a substituição ou reposição dos itens fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Municipal.

5.4.2. O descumprimento do referido prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Fica designado como Fiscal Titular da contratação o servidor **Leandro Andre Dallago**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos materiais fornecidos, fiscalização dos serviços executados, recebimento provisório e definitivo, bem como demais atribuições inerentes à fiscalização do objeto.

6.3. Fica designado como Fiscal Suplente o servidor **Averi Luiz Padoin**, que atuará nas ausências e impedimentos do fiscal titular, exercendo as atribuições correspondentes.

6.4. Compete à fiscalização:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;



- b) verificar a conformidade dos materiais fornecidos e serviços executados com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- c) registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;
- d) solicitar correções, substituições ou complementações necessárias à adequada execução contratual;
- e) atestar o recebimento provisório e definitivo dos itens e serviços executados;
- f) acompanhar o cumprimento dos prazos e demais obrigações da CONTRATADA.

6.5. A atuação da fiscalização pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, tampouco quanto à qualidade dos materiais fornecidos e serviços executados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, mediante depósito ou transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e ateste do fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.3. Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam às exigências de habilitação previstas no edital.

8.4. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente e das exigências estabelecidas no edital.

8.5. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mudas, materiais de jardinagem e paisagismo e/ou execução de serviços de plantio compatíveis com o objeto licitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para o presente Registro de Preços é de **R\$ 1.148.409,45 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, apurado mediante levantamento de preços com dados do Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa direta com fornecedores do ramo, adotando-se a mediana dos valores obtidos como metodologia para definição do valor estimado da contratação.

9.2. O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado regional para bens e serviços similares, sendo considerado viável e economicamente razoável para garantir o cumprimento do objeto com qualidade técnica adequada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Dotação: 243

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

10.2. Tratando-se de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, outras dotações orçamentárias poderão ser utilizadas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a Secretaria requisitante e a natureza da despesa.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: Leandro André Dallago

Cargo: Diretor de Planejamento e Gestão de Projetos

Município de Horizontina/RS.

Horizontina/RS, 19 de junho de 2026.

Leandro André Dallago
Diretor de Planejamento e Gestão de Projetos

Helonara Freddo Durks
Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

